



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que na **31ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno**, ocorrida no **dia 02 de setembro de 2024**, a **Excelentíssima Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins**, na fase de indicações e propostas, submeteu ao Colegiado o **Processo SEI nº 017772/2023**, por meio do qual a Secretaria de Controle Externo – **SECEX** solicitou, em caráter excepcional, incluir o **Fundo Estadual para Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação** de Relatoria do **Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello** no **Plano Anual de Fiscalizações**, tendo em vista que, apesar de não estar incluída no rol de unidades gestoras, cumpriu com a entrega da Prestação de Contas. Colocada a matéria em discussão e votação, foi **aprovada à unanimidade**, a redistribuição requerida.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno